

| 871 | ATORES EM DISPUTA: A CRIAÇÃO DO SUPERPORTO DO AÇU EM SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

Gabriela Rebello Martins

Resumo

Desde 2007 está em construção no município de São João da Barra – RJ o projeto da EBX para a criação de um complexo portuário e industrial. Diferentes veículos de comunicação divulgam o Complexo do Açú como estruturante na história do Rio de Janeiro e marco no desenvolvimento econômico do estado. Este grande projeto de investimento está inserido na atual fase de mundialização econômica que se inicia na primeira década dos anos 2000 na América Latina com o estabelecimento de grandes empreendimentos industriais, energéticos, mineral, agroindustrial e de infraestrutura. No estado do Rio de Janeiro, desde a década de 2000 há uma multiplicação de megaprojetos de exploração e beneficiamento de recursos naturais e de implantação de infraestrutura logística no estado. O chamado complexo do Superporto do Açú vem a corroborar com o modelo econômico brasileiro de exportador de recursos naturais e semielaborados, à medida que se trata de um complexo portuário e industrial voltado para a exportação e beneficiamento de matérias primas. Tamanha interferência território está acarretando em impactos expressivos na dinâmica e nas práticas tradicionais, resultando em conflitos sobre a legitimidade das formas de apropriação do território. Neste sentido, o objetivo deste estudo consiste em analisar os argumentos de justificação utilizados pelos atores envolvidos nas disputas em torno da criação de Complexo do Açú. Tal reflexão está apoiada na teoria de justificação, desenvolvida no âmbito da Sociologia Pragmática da Crítica à medida que esta analisa como os atores recorrem a ordens de justificação para fundamentar suas ações e críticas.

Palavras-chave: Grandes Projetos de Investimento, Sociologia Pragmática da Crítica, Superporto do Açú

1 Introdução

Desde 2007, o município de São João da Barra, localizado na região norte do Estado do Rio de Janeiro, tem sido destaque nos noticiários devido à construção do projeto encabeçado pelo grupo EBX, presidido pelo empresário Eike Batista, para a criação de um grande complexo portuário e industrial na zona rural do município. Diferentes matérias publicadas em veículos de comunicação divulgam o chamado Complexo do Açú como “um dos maiores projetos estruturantes da história do Rio de Janeiro e que representa um marco no desenvolvimento econômico do estado” (PORTO..., 2010).

Historicamente os governos brasileiros têm aderido a uma política de estímulo à efetivação de grandes projetos de investimento como uma forma de alcançar o chamado desenvolvimento econômico e social do país. Esse modo de apropriação e organização territorial no Brasil teve grande vigência nas décadas de 1960/70, quando os grandes projetos estatais em setores estratégicos da economia acabaram desempenhando o papel de vetor ordenador do território nacional. Nos anos de 1990 esses projetos tomaram fôlego

novamente. Entretanto, com a reforma do Estado brasileiro, esses empreendimentos deixaram de estar sob o controle do Estado e passaram a ser estruturados por grandes corporações de capital transnacionalizado.

No caso particular do estado do Rio de Janeiro, desde a década de 2000, com o governo de Anthony Garotinho (1999 - 2002), cuja orientação política foi mantida no governo de Sérgio Cabral (2007 - atual), há uma multiplicação do número de megaprojetos de exploração e beneficiamento de recursos naturais e de implantação de infraestrutura logística no estado.

O chamado complexo do Superporto do Açú, objeto de pesquisa deste trabalho, vem a corroborar com o modelo econômico brasileiro de exportador de recursos naturais e semielaborados, à medida que se trata de um complexo portuário e industrial voltado para a exportação e beneficiamento de matérias primas, principalmente minério de ferro e seus derivados. O projeto, instalado no 5º Distrito do município de São João da Barra e demanda uma intervenção de grande envergadura para ser concretizado. Tamanha interferência na dinâmica e nas práticas tradicionais do município tem se refletido em impactos expressivos, resultando em conflitos sobre a legitimidade das formas de apropriação do território que o projeto supõe.

Neste sentido, o objetivo deste estudo consiste em apresentar e analisar os argumentos de justificação utilizados pelos diferentes atores envolvidos nas disputas em torno da criação de Complexo do Porto do Açú. Tal reflexão está apoiada na teoria dos regimes de justiça, desenvolvida no âmbito da Sociologia Pragmática da Crítica (TAVARES, 2006) à medida que esta analisa como os atores recorrem a ordens de justificação para fundamentar suas ações e críticas.

2 A EBX apresenta o Superporto do Açú: “Planejado para tornar o país mais eficiente e competitivo”

Placas espalhada pela área central do município de São João da Barra convidam a população a visitar o chamado Superporto do Açú. As visitas guiadas ao conjunto de empreendimentos acontecem no âmbito do programa desenvolvido em parceria da empresa LLX, braço logístico da *holding* EBX responsável pela construção do Superporto, com a prefeitura municipal, chamado de “Nosso Porto, Nosso Futuro - O Superporto do Açú de Portas abertas”.

Neste evento, os participantes assistem a vídeos institucionais da EBX, recebem informações sobre o complexo portuário-industrial que, segundo as peças de propagandas,

“vai mudar a história econômica do município”, e ainda visitam o canteiro de obras do conjunto de empreendimentos.

A LLX também explicou como a localização do Porto do Açú é considerada estratégica para as empresas interessadas em se instalar ali ou utilizar o porto para comercialização de mercadorias, pois de um lado estão situadas as reservas potenciais de minério de ferro em Minas Gerais e do outro a bacia petrolífera de Campos. Às empresas, o Superporto supostamente oferecerá vantagens competitivas, garantindo a operacionalidade e a logística dos empreendimentos.

De acordo com a LLX, 5 mil trabalhadores estão envolvidos com as obras na atualidade. Há ainda a promessa de geração de 50 mil postos de trabalho com o funcionamento do Superporto, aumento das riquezas da região e da arrecadação de impostos em São João da Barra.

A Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) da fazenda Caruara, cujo processo de criação faz parte do plano de compensações ambientais aos impactos, é considerada pela empresa uma alternativa ao processo contínuo de degradação ambiental do litoral da região Norte Fluminense, sendo colocada como a principal iniciativa socioambiental da LLX.

O município de São João da Barra possui 32.767 habitantes dos quais, cerca de 21% residem em áreas rurais (Censo Demográfico, 2010). No município há uma intensa produção de olericultura para abastecer o mercado regional. A economia municipal também gira em torno do turismo de veraneio, extrativismo vegetal, fruticultura, pesca, indústrias de bebidas e doces caseiros, fios têxteis, olarias e do funcionalismo público. Contudo, a maior parte da arrecadação municipal está vinculada ao repasse dos royalties do petróleo da produção na Bacia de Campos. Assim, o aumento da arrecadação municipal e a diminuição da dependência dos royalties do petróleo, criando uma independência financeira, são as grandes expectativas da prefeitura de São João da Barra com a instalação do Complexo no município.

A partir deste cenário, a revista Veja concluiu que “de patinho feio do Norte fluminense, o município está se transformando em queridinho dos políticos” (O QUE LEVA DILMA..., 2012). A revista chegou a esta conclusão após a visita da presidente Dilma Rousseff em abril de 2012 e as idas do governador Sergio Cabral ao canteiro de obras do Superporto do Açú, sendo que “até então, a presença de políticos de peso fora do período eleitoral era nula” (*ibidem*).

As discussões para a criação do Complexo do Porto do Açú tiveram início nos primeiros anos da década de 2000, quando o então governador Anthony Garotinho convidou Eike Batista para construir um porto na região norte fluminense do estado (PORTO..., 2010). Assim, supostamente, o porto auxiliaria na dinamização da economia regional considerada estagnada após a decadência do setor sucroalcooleiro e dependente do recebimento de *royalties* originados na exploração petrolífera da Bacia de Campos.

Inicialmente, o Governo do Estado do Rio de Janeiro tinha intenção de instalar um porto para atender ao setor petrolífero da Bacia de Campos. Contudo, segundo Victer (PORTO..., 2010), após a recusa da Petrobras em participar do projeto, este foi direcionado para a área de *commodities* minerárias. O ex-secretário de Energia, Indústria Naval e Petróleo do estado afirmou que o governo do Estado do Rio de Janeiro procurou a Vale S.A. para efetivar o projeto. Tendo em vista a falta de interesse desta, devido ao domínio dos meios logísticos, a proposta foi feita ao empresário Eike Batista.

O geógrafo Marcos Pedlowski (COMPLEXO DO AÇU..., 2012), explica que as posições oficiais do governo do Estado do Rio de Janeiro e da EBX informam que a escolha por São João da Barra deu-se pela posição geográfica “em relação aos campos de petróleo da bacia de Campos como às rotas marítimas para a Europa e Ásia”. Contudo, o autor destaca que a escolha da localização deve-se a presença de grandes porções de terras improdutivas em São João da Barra, ameaçadas pela reforma agrária, fazendo com que o processo de compra e venda das terras fosse mais ágil e a um custo mais baixo.

As negociações entre o Estado e a EBX para efetivação do porto foram concluídas no governo de Rosinha Garotinho (2002 – 2006). Entretanto, a licença de instalação do porto foi emitida em 2007, já durante o governo de Sérgio Cabral. Em outubro deste mesmo ano foram iniciadas as obras de construção do porto, cuja conclusão e início do funcionamento do porto estavam previstos para o ano de 2012, conforme estimativa da Avaliação Ambiental Estratégica do Complexo Logístico Industrial do Porto do Açú (LLX/Arcadis Tetraplan, 2009).

De acordo com a matéria da revista Grandes Construções, o projeto tem como objetivo “ser o mais moderno terminal portuário privativo de uso misto do Brasil e a principal alternativa para o escoamento da produção dos estados do centro-oeste e sudeste do país, que atualmente sofrem com a falta de acesso logístico” (SUPERPORTO DO AÇU..., 2012, p.74).

Segundo a EBX, inicialmente o projeto consistia apenas na construção do mineroduto, das unidades para processo de filtragem e o porto para exportar minério.

Entretanto, a localização do Porto, próximo à bacia petrolífera de Campos, e interesses do Estado e da EBX para a área fizeram com que o projeto fosse ampliado, alcançando o patamar de porto-indústria. Desta forma, o Porto do Açú foi o passo inicial para a criação do conjunto de empreendimentos tal como configurado nos processos de licenciamento em andamento no Instituto Estadual do Ambiente (Inea) da usina siderúrgica da TERNIUM, do Distrito Industrial de São João da Barra, do estaleiro da OSX e do Pátio Logístico, compondo assim o que a EBX denomina de Superporto do Açú ou Complexo Logístico Industrial do Porto do Açú.

A grandiosidade do complexo portuário-industrial é insistentemente enfatizada pela empresa que, no plano conceitual, será composto por um porto cuja profundidade permitirá a atracação dos navios com maior capacidade de transporte de carga, o colocando assim como o terceiro maior porto do mundo. Tamanha grandeza do conjunto de empreendimentos está diretamente relacionada ao escoamento da produção de minério na região do Quadrilátero ferrífero no Estado de Minas Gerais, no qual a construção do porto no município de São João da Barra é logisticamente estratégica.

A ligação do Complexo do Açú com a exploração de minério em Minas Gerais dá-se por meio do chamado Sistema Minas-Rio. De responsabilidade da empresa mineradora Anglo Ferrous Minas-Rio Mineração S.A¹, o sistema inclui uma mina de minério de ferro e uma unidade de beneficiamento em Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, em Minas Gerais; um mineroduto com 525 km de extensão, que atravessará 32 municípios mineiros e fluminenses; e 49% do terminal de minério do Porto de Açú, em parceria com a LLX.

Para viabilizar a efetivação de todo o complexo e concretizar todos os projetos, a LLX tem procurado estabelecer parcerias com grandes empresas transnacionais, além de estreitar os vínculos com o Estado brasileiro. O empreendimento conta com financiamento do governo federal, do governo estadual, do BNDES e de grandes corporações. O Complexo foi inserido no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) durante o governo Lula, mas, como destaca Pedlowski (A CONSTRUÇÃO..., 2012, p.5), “é o governo do Rio de Janeiro que tem se esmerado para literalmente aplainar o terreno para que Eike Batista possa viabilizar seus projetos”.

¹ Anglo Ferrous Minas-Rio foi criada, em agosto de 2008, pela empresa inglesa Anglo American. A Anglo American é considerada um dos maiores grupos em mineração do mundo. A empresa adquiriu uma parcela de 49% do terminal de minério do Porto do Açú em maio de 2007.

Para viabilizar todo esse empreendimento, foi publicado o Decreto Estadual nº42.834, de 03 de fevereiro de 2011, que declarou como de interesse público 7.036 hectares do 5º Distrito de São João da Barra para construção do Distrito Industrial do Porto do Açú. Outro decreto foi publicado posteriormente, ampliando a área. A ação ajuizada em nome da CODIN demanda a desapropriação de várias famílias e pequenos produtores rurais, muitos dos quais presentes na região há várias gerações. As terras desapropriadas passam, a princípio, para o domínio do governo do estado que, posteriormente, as vende para a LLX.

Estes decretos têm implicado em um processo confuso de remoção de população. Muitos ocupantes da área não possuem a formalização da posse da terra, o que tem resultado no despejo das famílias sem direito legal imediato à indenização ou reassentamento. De forma, a fim de agilizar o processo de desocupação da área, a LLX tem proposto às famílias com menos de 10 hectares um terreno na Fazenda Palacete², que como assentamento agrário recebeu o nome de Vila da Terra. Àqueles que ocupam áreas maiores que 10 hectares, a empresa está negociando a compra dos imóveis. Os ocupantes que aceitam a proposta deixam a empresa responsável pelo processo de indenização na justiça.

Além de decretar a região de interesse do Complexo como de “utilidade pública”, o governo do estado também é acusado de facilitar o licenciamento dos empreendimentos por meio do Inea. Os críticos ao projeto afirmam que o órgão responsável pela emissão das licenças ambientais necessárias para a criação do complexo está promovendo o chamado licenciamento “*Fast Food*” (ibidem).

Com vistas a esse grande aporte populacional em São João da Barra, o Grupo EBX lançou em 2009 a REX, o braço imobiliário da *holding*. Conforme publicado no jornal *O Globo* a REX projeta a construção de um grande empreendimento imobiliário com capacidade para cerca de 270 mil habitantes, concebido em função do grande número de pessoas atraídas pela criação do conjunto de empreendimentos (EIKE..., 2010). De acordo com o empresário essa é a solução para impedir o processo de favelização em São João da Barra e transformar São João da Barra na “Veneza dos Trópicos” (EIKE BATISTA..., 2012).

² A fazenda Palacete faz parte da massa falida da antiga usina de Barcelos. A LLX ainda não possui a propriedade do terreno e até o momento apenas ajuizou o valor de compra na justiça.

3 Disputa em torno dos grandes projetos de investimento sob a ótica da sociologia pragmática da crítica

A sociologia pragmática da crítica desenvolvida por Luc Boltanski e seus colaboradores na França concentra seus esforços em analisar, sobretudo, as disputas entre os atores através da análise dos sentidos que estes evocam quando desejam denunciar ou reivindicar as circunstâncias consideradas por eles injustas.

Assim sendo, percorreremos aqui os procedimentos percorridos pela sociologia pragmática para analisar as dinâmicas de legitimação do capitalismo, para em seguida tentar estabelecer movimento analítico análogo para o caso dos grandes projetos de desenvolvimento.

A sociologia pragmática considera que o capitalismo não possui fundamentos internos que possibilitem o engajamento social:

O capitalismo é, provavelmente, a única, ou pelo menos a principal, forma histórica ordenadora de práticas coletivas perfeitamente desvinculadas da esfera moral, no sentido de encontrar sua finalidade em si mesma (a acumulação do capital como fim em si), e não por referência não só ao bem comum, mas também aos interesses de um ser coletivo, tal como o povo, Estado e classe social (BOLTANSKI e CHIAPELLO, 2009, p. 53).

Nesse sentido, explicam os autores, o capitalismo precisa criar suas justificações fora de si mesmo, “nas crenças que, em determinado momento, tem importante poder de persuasão, nas ideologias marcantes, inclusive nas que lhe são hostis, inseridas no contexto cultural em que ele evolui” (*ibidem*, p. 53).

Uma vez que o espírito do capitalismo se apoia em princípios universais, para entender melhor estas características, os autores desenvolvem um modelo a partir do qual é possível destacar o conjunto de valores acionados pelos atores em uma disputa por legitimidade. A partir deste modelo, os autores pretendem analisar as argumentações críticas dos atores sociais bem como entender como estes constroem as denúncias que mobilizam valores morais que possam ganhar reconhecimento público, através da generalização de suas causas. Nesse contexto, o conceito de cidade ou ordens de justificação “visa modelizar os tipos de operações a que os atores se dedicam, durante as polêmicas que os opõem, quando confrontados ao imperativo de justificação” (*ibidem*, p. 55-56).

A cidade inspirada refere-se à existência de pessoas “inspiradas”, realizando engajamentos pessoais e sacrifícios por uma causa ou crença. Na cidade doméstica, a ordem de grandeza está relacionada à memória, à tradição, à hierarquia familiar e doméstica. A

construção da cidade da opinião ou renome, a opinião alheia é a característica central. A ordem de grandeza da cidade mercantil está no valor dos bens. A cidade cívica refere-se ao indivíduo que consegue se libertar de interesses próprios e agir pensando na coletividade. Na cidade industrial, a grandeza é avaliada a partir da competência, eficiência e desempenho produtivo das pessoas (BOLTANSKI e CHIAPELLO, 2009). Em um segundo momento, Boltanski e Chiapello (1999, *apud* TAVARES, 2006) identificaram a emergência de mais um modelo de justiça, designado por projetos, “em que se observam principalmente as redes de relações sociais estabelecidas pelas pessoas, ligadas em um *mundo conexcionista*, mas que, no entanto ainda não está consolidada na definição de seus princípios próprios de crítica e legitimação” (*ibidem*, p. 5).

Tendo em vista que Grandes projetos de investimentos se configuram como uma forma específica de manifestação do que entendemos aqui por capitalismo, esses empreendimentos exigem a constituição de um aparato ideológico que justifique sua implantação, conferindo-lhes sentido. Nesse contexto, a mobilização de territórios para a concretização de um grande empreendimento demanda a elaboração de um conjunto de justificativas morais para obter o engajamento de sujeitos menos móveis na dinâmica econômica que estes projetos promovem.

Com o intuito de engajar maior número de atores a fim de legitimar o projeto, as empresas desenvolvem ações guiadas por um conjunto de pressupostos morais que sustentam os argumentos voltados à valorização dos “benefícios” individuais e do bem comum que a inserção nos processos capitalistas pode proporcionar. Por outro lado, atores, as organizações e as instituições que desenvolvem práticas espaciais não econômicas e que são atravessados por esse conjunto de técnicas de exploração e circulação de mercadorias, tendem a questionar os efeitos ambientais que estes projetos provocam, compondo assim, o grupo que necessita ser incorporado à coalizão política de defensores dos projetos.

4 Confronto de ordens de justificação em torno da criação do Superporto do Açu

Na manhã do dia 13 de setembro de 2011 foi realizada na Alerj, uma audiência pública para tratar de denúncias de irregularidades na construção do Complexo Logístico e Industrial do Superporto do Açu. Este conjunto de empreendimentos é objeto de investigações do Ministério público Federal (MPF) e alvo de críticas de ambientalistas. Essas críticas devem-se às remoções de famílias e trabalhadores rurais promovidas pelo governo do estado do Rio de Janeiro em favor da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Estado do Rio de Janeiro (CODIN) para viabilizar a criação do projeto.

Tendo em vista o nosso objetivo de pesquisa, entendemos que a visita da comunidade tratada no capítulo 1 e a audiência pública realizada na Alerj, são dois eventos públicos que desenham mais claramente as disputas de legitimidade em torno da criação do Superporto do Açu.

A audiência pública possui grande importância à medida que permite a publicização desta discussão e possibilita aos diferentes atores envolvidos externalizar sua posição. Complementarmente à audiência pública, a visita ao complexo do Açu permite entrar em contato com os argumentos da empresa para justificar a criação do Superporto do Açu, visualizando as estratégias para convencer os participantes da importância e necessidade do empreendimento em São João da Barra.

Assim, através do exercício de analisar os discursos colocados nestes momentos à luz da teoria da sociologia pragmática, podemos verificar quais os princípios de justificação prioritariamente apresentados, em resposta ou em antecipação às principais críticas emanadas dos diferentes grupos envolvidos nesta disputa por legitimidade.

Nas visitas comunitárias, o vídeo da EXB afirma que o Superporto do Açu é uma obra “extraordinária”, nunca antes realizada pelo capital privado no Brasil. De acordo com a empresa, o Complexo foi planejado com o objetivo de servir o Brasil, tornando-o mais eficiente e competitivo. Se colocando a serviço do país, a empresa mobiliza argumentos da categoria da ordem de justificação cívica.

Ainda assim, grande parte das argumentações da empresa sobre a importância da realização do Complexo do Açu fazem parte do universo mercantil, a partir de uma abordagem econômica dos benefícios deste porto-indústria, tanto para os futuros investidores do Complexo, quanto para a população de São João da Barra e do Norte Fluminense. No que se refere aos investidores, a EBX afirma que o “Superporto oferece vantagens competitivas, como a garantia de matérias-primas e segurança no fornecimento de energia”. A localização considerada estratégica do empreendimento, na qual “de um lado, estão às reservas potenciais de 1 a 2 trilhões de dólares de minério de ferro em Minas Gerais, e de outro, o petróleo” são condições ideais para a instalação de indústrias de beneficiamento de matérias-primas. Neste caso, a empresa coloca a natureza como fonte de recursos e mercadorias e que deve ser incorporado na produção, colocando o uso dos recursos na ordem das grandezas mercantil-industrial.

A quantidade de postos de trabalho criados com a construção e previstos com a operação do Complexo é um argumento do universo mercantil que pretende atingir a população e cooptar o Estado para o grupo de interessados na criação do empreendimento.

Essas são as categorias da cidade mercantil evocadas pela empresa para justificar a instalação do porto.

Ao criar uma RPPN na fazenda Caruara como meio de proteger o litoral do Norte Fluminense contra a degradação ambiental a que tem sido acometido, a empresa idealiza a natureza como algo associado à ameaça e, portanto recorre ao universo de justificação da opinião. A LLX coloca que esta é a principal iniciativa socioambiental no âmbito da criação do Complexo do Açú.

Na assembleia estavam presentes o presidente da comissão, o deputado estadual Marcelo Freixo (Partido Socialismo e Liberdade - PSOL), e os demais deputados membros da banca: Paulo Ramos (Partido Democrático Trabalhista - PDT), Zaqueu Teixeira (Partido dos Trabalhadores - PT) e Janira Rocha (PSOL). Também participaram denunciante que se colocam como impactados pelo empreendimento: dois enviados da Associação dos Produtores Rurais e Imóveis de São João da Barra (ASPRIM)³, e uma representante da direção norte fluminense do Movimento dos Trabalhadores Sem Terra (MST)⁴. Estes grupos estavam tecnicamente amparados por dois participantes do Grupo de Trabalho em Geografia Agrária da Associação dos Geógrafos Brasileiros (AGB). O procurador Ministério Público Federal (MPF) da Seção de Campos dos Goytacazes; o secretário de Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado, Júlio Bueno; e a presidente do Instituto Estadual do Ambiente (Inea), Marilene Ramos, completaram o grupo de participantes da mesa.

Nesta audiência pública, os representantes da ASPRIM e do MST, juntamente com os pesquisadores da AGB, apresentaram denúncias sobre abusos de órgãos públicos e das empresas responsáveis pela construção do Complexo do Açú, na desapropriação de moradores e produtores do 5º distrito de São João da Barra. O procurador do MPF levou à audiência as falhas do licenciamento ambiental dos empreendimentos que compõem o complexo, destacando as ações ajuizadas por este órgão para investigá-los.

³ A ASPRIM é uma associação de proprietário de imóveis rurais do 5º Distrito de São João da Barra em que grande parte dos associados está sendo diretamente atingida pelas desapropriações em curso para liberar áreas para a construção do Complexo do Porto do Açú. Entretanto, em cartas abertas divulgadas no último ano tem se denominado como ASPRIN - Associação dos Agricultores do 5º Distrito de São João da Barra. Aqui adotaremos a nomenclatura inicial utilizada pela associação: ASPRIM.

⁴ O MST se coloca como impactado pela construção do conjunto de empreendimentos uma vez que entende que a duplicação da BR-101 está projetada para passar por dentro do assentamento de reforma agrária Zumbi dos Palmares, no município de Campos dos Goytacazes, e afetar os assentamento Che Guevara e Ilha Grande no mesmo município.

Por outro lado, coube ao secretário de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços do Estado do Rio de Janeiro explicar os benefícios que o governo do estado entende que este empreendimento poderá acarretar para o estado do Rio e suas ações para viabilizar a implantação do mesmo. A presidente do Inea, respondeu, então, às acusações de fragmentação do licenciamento ambiental dos empreendimentos e propôs a instalação de uma Comissão para avaliar, no Inea, o mapeamento dos projetos relacionados ao empreendimento.

Ao analisar as críticas desenvolvidas pelos representantes da ASPRIM, verifica-se que estas não se encontram dentro de um único princípio de legitimidade estabelecida no âmbito da sociologia pragmática.

Podemos verificar que as argumentações dos produtores repetidas vezes giram em torno do universo de justificação mercantil. Estes podem ser vistos quando os representantes da ASPRIM falam sobre as atividades desenvolvidas no território para geração de renda e subsistência dos agricultores e como elas serão impactadas com a criação do conjunto de empreendimentos no Açú. Ao expor que as desapropriações para a construção do Complexo afeta o pequeno produtor, a ASPRIM faz uma crítica do universo Mercantil, pois quando se trata da natureza, esse universo de justificação entende que esta é uma fonte de recursos e a desapropriação os priva do acesso a terra e as suas condições de reprodução social.

Ainda que se refira a questões econômicas, a fala dos produtores são construídas através de argumento que considere a organização do trabalho familiar em torno da produção agrícola. Nesse caso, as justificativas mobilizadas também podem pertencer à cidade doméstica, pois remetem arranjo da estrutura familiar, na qual a terra é “patrimônio” transferido as gerações futuras por herança. Os produtores enfatizaram que a luta deles contra as desapropriações está relacionada com os laços com a terra e não estando pautada em questões políticas ou mercantis, mobilizado assim categorias de pertencimento e tradição.

O MST listou os impactos da implantação do Complexo do Açú, destacando que esse empreendimento afetará, sobretudo, as atividades econômicas com “danos à pesca, expulsão dos trabalhadores da terra, assoreamento de lagos e rios, especulação imobiliária e a redução da produção, principalmente da produção de alimentos”, trazendo elementos da cidade mercantil para tornar seus argumentos legítimos nessa disputa.

Para o MST, a criação de Unidades de Conservação como compensação ambiental para os danos causados pela criação do Complexo do Açú “trará nossas regras para o uso do solo da região, trará também restrições na forma de produção de alimentos.

Trará prejuízos ambientais, principalmente proibição das práticas tradicionais dos pequenos agricultores”. Assim, as críticas a esse aspecto do empreendimento pertencem ao universo de justificação mercantil e ao universo doméstico. Enquanto que o estabelecimento de UC’s representa para a empresa a construção de provas legítimas do universo da opinião, pois ela idealiza a natureza, restringindo seus usos.

O MST se colocou contrário ao Complexo do Açú ao entender que “esse projeto, que se diz de desenvolvimento, mas que na verdade só irá trazer desenvolvimento para as empresas privadas e aos grandes empresários”. Em oposição a este projeto de desenvolvimento o movimento busca “um projeto de desenvolvimento que desenvolva o campo e que contribua para o desenvolvimento dos pequenos agricultores e dos assentados”. Dessa forma, o MST reforça o caráter doméstico de suas argumentações nesse processo de disputa.

De acordo com a teoria desenvolvida por Boltanski e demais autores da sociologia pragmática, todos os atores sociais são capazes de desenvolver argumentações críticas e assim mobilizar universos de justificação particulares para legitimar suas posições em um processo de disputa. Contudo, na assembleia os produtores rurais e o MST estavam embasados cientificamente por representantes da AGB. A participação da AGB se deve a posição que os geógrafos ocupam no contexto social, onde estes possuem a capacidade técnica de representar os trabalhadores rurais na discussão.

No caso do conflito envolvendo a criação do Complexo do Açú, os pesquisadores da AGB alegaram na Alerj, irregularidades nas ações de desapropriações de produtores rurais e famílias do 5º Distrito e no licenciamento ambiental dos empreendimentos que compõe o Complexo.

Sendo um empreendimento cuja pertinência esta relacionada à exploração no estado de Minas Gerais, o licenciamento ambiental deveria ser responsabilidade do governo federal através do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). Os geógrafos colocaram que está fragmentação é vai contra a legislação ambiental. Desta forma, a AGB ressaltou o papel desempenhado pelo Estado nos conflitos como este, que envolvem o uso dos recursos e, assim, fazendo referência a um universo de justificação cívica.

Os geógrafos da AGB se referem a estudos técnicos elaborados por diferentes instituições do Estado (Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE Ambiental e ZEE - RJ) para criticar a construção do Complexo do Açú “em cima da maior área de restinga do país”. Estes estudos mostram a relevância ambiental da área no contexto de preservação do

ecossistema de restinga: Os estudos científicos mobilizados pelos geógrafos para fazer a crítica ao Complexo do Açú podem ser entendidos como práticas constituintes de uma cidade industrial. Neste universo de justificação “a competência em se mostrar dados acertados e válidos é garantida pelo próprio rigor científico, característico da atividade de pesquisa” (TAVARES, 2006).

Na disputa de legitimidade existente em torno do Complexo do Açú o Ministério Público Federal mobiliza argumentos da cidade cívica. O procurador da república federal em Campos dos Goytacazes enfatiza a necessidade de normatização legal das atividades de envolvendo a criação do conjunto de empreendimentos no 5º Distrito de São João da Barra. Para o procurador a construção do Complexo tem infringindo leis, seja na fragmentação do licenciamento ambiental, seja no caráter privado do Porto do Açú.

Os argumentos do secretário de desenvolvimento econômico do governo do estado do Rio de Janeiro na disputa por legitimidade em torno do Complexo do Açú variam entre as categorias das cidades cívica e mercantil. Essa mistura de cidades mobilizadas para legitimar as ações do Estado enquanto apoiador do projeto pode estar relacionado ao fato do secretário representar o Estado (e por isso seus argumentos pertencem à ordem de justificação cívica) que adota valores políticos e econômicos neoliberais (explicando os argumentos que reportam a cidade mercantil).

“A desapropriação é um instrumento forte do Estado, legítimo, forte do Estado, concordando com o tema. Aliás, a esquerda tem uma tese que eu cito volta e meia, do Marx, que o estado tem a violência organizada”. Com esta fala o secretário de define o papel do Estado no processo de criação do Complexo do Açú, trazendo a tona elementos de ordem de justificação cívica. Ainda assim, o secretário ressalta a proporção de moradores reduzida nas áreas objeto de desapropriação e tenta mostrar as medidas que o governo do estado tem adotado para atenuar os danos causados pela ação de desapropriação. Nesse aspecto, a fala do secretário e as práticas do governo do estado do Rio de Janeiro fazem parte do universo mercantil de justificação, pois entendem que o valor da moradia se reduz a questões monetárias.

A fala da presidente do Inea na audiência realizada na Alerj buscou, essencialmente, responder as críticas que o órgão tem recebido após a emissão de licenças ambientais autorizando a obras de alguns empreendimentos que fazem parte do Complexo do Açú. Neste caso, o Inea argumenta que para realização dos processos de licenciamento dos empreendimentos que irão compor o Complexo do Açú “foi feita uma Avaliação Ambiental Estratégica - AAE, que é um instrumento previsto em lei, para avaliar de forma

integrada todos os impactos ambientais, sociais e econômicos dos empreendimentos que fossem ali colocados". O órgão recorre à legislação ambiental, compondo assim uma cidade cívica, e a elaboração de um estudo, cuja grandeza é industrial, para justificar a emissão das licenças.

A presidente do Inea afirmou que mesmo que os licenciamentos dos empreendimentos já licenciados tenham sido realizado do pelo governo do estado, tanto o Ibama quanto o ICMBio estiveram envolvidos no processo de emissão das autorizações. Essa afirmação vem a responder os julgamentos dos críticos que consideram que o Complexo do Açú transcende a jurisdição do estado do Rio de Janeiro, avançando, por meio do mineroduto, até as jazidas de ferro em Conceição do Mato Dentro, no estado de Minas Gerais, responsabilizando assim o órgão ambiental federal pelo licenciamento. Toda essa argumentação faz referência à ordem de justificação cívica, colocando a responsabilidade do processo de licenciamento na legislação brasileira.

"A instalação do complexo industrial deste porte teria que ter necessariamente em contrapartida a criação de uma Unidade de Conservação". É desta maneira que o Inea acredita ser a política de preservação ambiental do estado do Rio de Janeiro. Balizada na restrição de uso dos recursos naturais de uma determinada área para compensar os impactos causados pelo funcionamento de empresas poluidoras em área vizinha, e assim idealizando a natureza como algo intocado compondo uma ordem de justificação da opinião. Ainda no campo da cidade da opinião, o órgão entende que o ambiente deve ser resguardado das práticas sociais ao passo que "a ocupação paulatina das terras poderia levar a destruição daqueles remanescentes que são muito importantes, uma vez que a instalação do complexo industrial atrai um contingente de população".

No contexto da cidade mercantil, o Inea destacou o papel de dinamização econômica do Complexo sendo uma "preocupação com a geração de emprego e renda e como a requalificação das pessoas que serão de alguma forma, afetadas por essa instalação".

5 Considerações finais

Ao observar as operações críticas no processo de disputa em torno da criação do Complexo Logístico e industrial do Porto do Açú com base no modelo pragmático de julgamento desenvolvido no âmbito da sociologia pragmática da crítica, podemos observar quais os princípios de legitimação prioritariamente apresentados pelos atores envolvidos nesta disputa para legitimar suas práticas no território de São João da Barra.

Vale destacar que este trabalho se constituiu como um exercício analítico, mostrando assim como esta teoria desenvolvida sobre o capitalismo em geral pode ser útil para pensar a disputa por legitimidade em torno dos grandes projetos.

Ainda assim, as categorias de análise aqui apresentadas servem para caracterizar a realidade, mas não tem a intenção de se apresentar acabadas. Assim sendo, o exercício de classificação das justificações usadas pelos atores não pretendeu esgotar as possibilidades de classificação possíveis.

6 Referencias

A CONSTRUÇÃO do Complexo industrial- Portuário do Açú em São João da Barra: oscilando entre o sonho e o pesadelo. *Jornal dos Economistas*. Agosto de 2012. Nº 277. Disponível em: http://www.corecon-rj.org.br/pdf/JE_agosto_2012.pdf. Acesso em 25 ago. 2012.

BOLTANSKI, L.; CHIAPELLO, È. **O Novo Espírito do Capitalismo**. São Paulo, Martins Fontes, 2009.

COMPLEXO DO AÇÚ e a exportação de commodities: “Continuaremos vivendo como se nunca tivéssemos saído do século XVI”. Entrevista especial com Marcos Pedlowski. Instituto Humanitas Unisinos, 20 de março de 2012. Disponível em: <<http://www.ihu.unisinos.br/entrevistas/507639-exportacao-de-commodities-continuaremos-vivendo-como-se-nunca-tivessemos-saido-do-seculo-xvi-entrevista-especial-com-marcos-pedlowski>>. Acesso em 22 jul. 2012.

EIKE Batista quer construir ‘Cidade X’. *Jornal o Globo*. Rio de Janeiro, Novembro de 2010. Disponível em: <<http://oglobo.globo.com/economia/mat/2009/07/24/eike-batista-quer-construir-cidade-756957843.asp>>. Acesso em 05 out. 2011.

EIKE BATISTA responde a acusações da Cúpula dos Povos. *Jornal do Brasil*. Junho de 2012. Disponível em: <<http://www.jb.com.br/pais/noticias/2012/06/21/eike-batista-responde-a-acusacoes-da-cupula-dos-povos/>>. Acesso em 02 jul. 2012.

LLX - Arcadis Tetraplan. **Avaliação Ambiental Estratégica - Complexo Industrial e Portuário do Açú.** LLX Logística, São Paulo, Fevereiro de 2009.

PORTO do Açú. *Jornal O Globo*, Rio de Janeiro, 14 de abril de 2010. Disponível em: < <http://oglobo.globo.com/blogs/wagner/posts/2010/04/14/porto-do-acu-283776.asp>> Acesso em: 20 fev. 2011.

TAVARES, F.. **Algumas possibilidades de estudo de conflitos socioambientais a partir da sociologia dos regimes de ação**. XLIV CONGRESSO DA SOBER "Questões Agrárias, Educação no Campo e Desenvolvimento". Fortaleza: 2006